



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO, REFERENTE À CONCORRÊNCIA 010/2018 – SEMASA.

1 Ao primeiro dia do mês de novembro do ano dois mil e dezoito, no setor de licitações e
2 contratos do **SEMASA**, situada na Rua Heitor Liberato, 1.200, Vila Operária - Itajaí -
3 SC, às 17 horas, a Comissão de Licitação (Portaria 040/2018), sob a Presidência do
4 Senhor Nemrod Schiefler Junior, com a participação dos Membros Rosmeire Coelho
5 Pontes, Márcio Venício Bernadino, José Elias Ferreira e Luana Vicente dos Santos
6 Furlani, para abertura e julgamento do envelope de Proposta de Preços, relativos à
7 Concorrência Nº 010/2018, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**
8 **ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REDES DE**
9 **ABASTECIMENTO DE ÁGUA**. Declarada aberta a sessão, o Presidente comunicou o
10 recebimento, pela Comissão de Licitações, da análise técnica da proposta de preços
11 procedida pela Diretoria de Saneamento do SEMASA, que assim se manifestou:
12 “Considerando a proposta de preços apresentada pela DR Empreiteira de Mão de
13 Obras Ltda. EPP, s.m.j., não há elementos aparentes que sejam impeditivos à
14 execução do projeto”. Frente a análise técnica do SEMASA, **RESOLVE** esta Comissão
15 de Licitações por CLASSIFICAR as licitantes na SEGUINTE ORDEM:

Ordem	Licitante	Valor	%
1º	DR EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA EPP	1.519.450,32	0,00%
2º	GKF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - ME	1.597.292,82	5,12%
3º	CONSTRUTORA NATINHO EIRELI	1.621.286,37	6,70%
4º	NAJ EMPREITEIRA LTDA.	1.641.978,60	8,06%
5º	BALT EMPREITEIRA, TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA	1.977.890,54	30,17%

16
17 Neste sentido, a Comissão de Licitações do SEMASA, **DECLARA VENCEDORA** do
18 certame a empresa **DR EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA EPP**, CNPJ
19 17.670.694/0001-77, que apresentou proposta de preço global no valor de
20 **R\$ 1.519.450,32 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e**
21 **cinquenta reais e trinta e dois centavos)**. Intimem-se as licitantes para que, no prazo
22 previsto no art. 109 da lei 8.666/93, interponham recurso contra a decisão ou
23 apresentem declaração declinando expressamente do direito de interpor recurso desta
24 fase. Após, deve ser remetido o processo à autoridade superior, para os procedimentos
25 de HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO. Desde já, fica notificada a licitante vencedora
26 para que atualize os documentos de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA





27 quando convocada para assinar o Contrato Administrativo. Publique-se esta decisão no
28 Jornal Oficial do Município e na Internet. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a
29 sessão às 17h48, e eu, Luana Vicente dos Santos Furlani, lavrei a presente ata que
30 depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.

Nemrod Schiefler Junior
Presidente da Comissão

José Elias Ferreira
Membro

Rosmeire Coelho Pontes
Membro

Márcio Venício Bernadino
Membro

Luana Vicente dos Santos Furlani
Membro